



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA**

Em, 3 de fevereiro de 2026 ♦ Ano: XVIII ♦ Edição Ordinária nº. 2.182 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » DECRETOS LEGISLATIVOS/2026 TC.
- » EDITAL SOLENE TROFEU DA MULHER.
- » PLO 82/2025 VAGNER DENOMINA AVENIDA EVERTON RIOS DE ARAUJO.
- » PLO 85/2025 LUZIA DENOMINA RUA DISTRITO SALGADALIA.
- » PORTARIA 1797 2026 EXONERA ASSESSOR DO VEREADOR VAGNER.



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



**Conceição do Coité-Ba.**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 291/2025**

Concede Título de Cidadão Coiteense ao  
Senhor Ronério José Dias de Souza.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

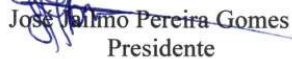
#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica Concedido Título de Cidadão Coiteense ao Senhor Ronério José Dias de Souza.

Art 2ª As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art 3ª Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 03 de dezembro de 2025.

  
José Valmir Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-BA.**

**Poder Legislativo**

**Gabinete do Presidente**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2025**

**De 04 de Dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadão Coiteense ao  
Srº José Mario Carneiro Rios

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Coiteense ao Sr.º José Mário  
Carneiro Rios.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta do  
orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 03 de dezembro de 2025.

  
José Jailmo Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-Ba**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2025**

**De 04 de Dezembro de 2025**

**Concede Título de Cidadão Coiteense ao Senhor  
Erribergson Oliveira da Silva.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica Concedido Título de Cidadão Coiteense ao Senhor Erribergson Oliveira da Silva.

**Art 2º** As despesas decorrentes desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta do Orçamento do Poder Legislativo.

**Art 3º** Esta Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 04 de dezembro de 2025.

  
José Valimão Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-Ba.**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 294/2025**  
**De 03 de Dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadão Coiteense ao  
Senhor Marcos Ferreira de Almeida Silva

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO  
COITÉ, ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Coiteense ao Senhor Marcos  
Ferreira de Almeida Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta do  
orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 04 de dezembro de 2025.

  
José Jailino Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-Ba**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 295/2025**

**De 11 de Dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadão Coiteense ao  
Senhor Gildasio João de Lima.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Coiteense ao Senhor Gildasio João de Lima.

Art.2º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 11 de dezembro de 2025.

  
José Calisto Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-Ba**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 296/2025**

**De 11 de Dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadão Coiteense ao  
Senhor Manoel Batista de Souza Junior.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ  
/BA, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Coiteense ao Senhor Manoel  
Batista de Souza Junior.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta do  
orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 11 de dezembro de 2025.

  
José Valmino Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-Ba.**

**Poder Legislativo**

**Gabinete do Presidente**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2025**

**De 11 de Dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadã Coiteense a Senhora  
Caroline Araújo Gomes.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Coiteense a Senhora Caroline Araújo Gomes.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento do  
Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 11 de dezembro de 2025.

 José Jailmo Pereira Gomes

Presidente

 Elizane de Pinho Cana Brasil

Secretária



**Conceição do Coité-Ba**

**Poder Legislativo**

**Gabinete do Presidente**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 297/2025**

**De 11 de Dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadã Coiteense a  
Senhora Valéria Cana Brasil Silva

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Coiteense a Senhora Valéria Cana Brasil Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 11 de dezembro de 2025.

  
José Máximo Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-Ba.**

**Poder Legislativo**

**Gabinete do Presidente**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 299/2025**

**De 11 de Dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadão Coiteense a Senhor  
Lucas Ferreira de Souza.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Coiteense a Senhor Lucas Ferreira de Souza.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento do  
Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 11 de dezembro de 2025.

  
José Jailmo Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-Ba**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 300/2025**

**De 11 de Dezembro de 2025**

Concede Título de Cidadão Coiteense ao  
Senhor Igor Oliveira Luna.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Coiteense ao Senhor Igor Oliveira Luna.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento do  
Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 11 de dezembro de 2025.

  
José Váilmo Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-Ba.**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 301**  
De 18 de dezembro de 2025.

Mantém o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ, relativas ao exercício financeiro de 2023.

**O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,  
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica mantido o Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DO COITÉ, relativas ao exercício financeiro de 2023, de que trata o processo PCA Nº 001/2023, com n. 07608e24 no TCM-BA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 18 de dezembro de 2025.

  
José Salmo Pereira Gomes  
Presidente

  
Elizane de Pinho Cana Brasil  
Secretária



**Conceição do Coité-Ba.**  
**Poder Legislativo**  
**Gabinete do Presidente**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO SOLENE**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 78 do Regimento Interno,

Considerando a Lei n. 643, de 21 de fevereiro de 2013.

CONVOCA SESSÃO SOLENE:

**“Para entrega do Troféu Idalice Mascarenhas”**

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal – Sede do Poder Legislativo

DATA: 06 de março de 2026.

HORÁRIO: 19:00 horas.

Gabinete do Presidente,  
Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2026.

JOSE JAILMO  
PEREIRA GOMES\*,  
23988355534

Digitalmente assinado por: JOSE JAILMO  
PEREIRA GOMES/23988355534  
Razão: Sou o autor deste documento  
Data: 2026/02/03 10:52:07 -03'00'

**José Jailmo Prerira Gomes**  
**Nego Jai**  
**Presidente da Câmara Municipal**



PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

**VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2025**

Denomina avenida na sede do município.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

#### **LEI:**

Art. 1º Fica denominada Éverton Rios de Araujo, a avenida que liga o colégio do Acudinho ao distrito de Santa Rosa, atualmente conhecida como Avenida Presidente Getulio Vargas, o logradouro com 4.536,87 m (quatro mil quinhentos e trinta e seis metros e oitenta e sete centímetros) cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas:

I – Ponto inicial: 11°33'26.9"S 39°17'18.1"W

II – Ponto final: 11°31'33.4"S 39°18'53.8"W

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Conceição do Coité, 31 de outubro de 2025

Vereador  
**VAGNER**  
de Orlando Ramos  
Igual a você ...

JUSTIFICATIVA

**PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA****VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS**

---

Everton Rios de Araujo nasceu em 01-11-1930, na Fazenda Peixe, Município de Conceição do Coité. Filho de Antonio de Araujo Junior e Ana Rios Araujo, Everton tinha 5 irmãos, Almir, Valdir, Valmir, Vanda e Hamilton. Desde a infância Everton já demonstrava ser um homem simples, respeitoso e sincero.

Assim como a maioria das pessoas de sua época, estudou somente até o primário e começou a trabalhar cedo. Em 19 de março de 1956 Everton casou-se com Mauricia Urania da Conceição Mota Pinto de Araujo com quem teve quatro filhos, Maria Antonieta Mota de Araujo, Ewerton Rios D'Araujo Filho, Mauricio Mota D'Araujo e Magnólia Mota D'Araujo.

Everton iniciou a sua vida profissional como magarefe, depois, ainda jovem, com um carro Ford 1928, já demonstrando espírito empreendedor, passou a transportar passageiros de Conceição do Coité à Estação Ferroviária de Salgadália, já que o trem era o meio de transporte mais viável para realizar o deslocamento de pessoas e cargas para os diversos lugares, inclusive para a capital Salvador. Após algum tempo, depois que as estradas intermunicipais e interestaduais começaram a ficar mais transitáveis, as pessoas começaram a utilizar o automóvel em substituição ao trem e Everton deixou de fazer linha para Salgadália e, com um caminhão, passou a transportar carga para São Paulo, época em que a pavimentação do Estado da Bahia e metade de Minas Gerais ainda era de cascalho. Após alguns anos, Everton associou-se ao seu irmão Hamilton e arrendaram um campo de Sisal no Município de Itaberaba. Lá eles residiram com a família durante alguns meses, colhendo, desfibrando, secando e transportando o produto para batedeiras. Passado esse período, retornaram para Conceição do Coité e montaram a própria batedeira para beneficiamento do sisal.

No final da década de 60, a empresa de sisal de Everton e seu irmão Hamilton vendia para o mercado interno e externo e na década de 70 já se destacava como uma das maiores do Brasil. No início da década de 80, Everton e Hamilton desfizeram a sociedade. Hamilton permaneceu com a empresa HR e Everton, juntamente com seus filhos Vertinho e Mauricio, fundaram a Sisaex, encaminhando-os no ramo do sisal com sua experiência e abrindo muitas portas nos mercados interno e externo, por conta da sua credibilidade, honradez e seriedade. Paralelo ao sisal, Everton também se destacou e tornou-se referência na criação de gado e, com sua dedicação e trabalho tornou-se um dos maiores pecuaristas da região, com propriedades rurais em Conceição do Coité, Riachão do Jacuípe, Araci e Queimadas.

Everton sempre foi um homem tímido, porém muito sincero, trabalhador, franco e respeitado por todos. Jamais se envolveu diretamente na vida pública, porém foi

**PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA****VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS**

---

fundamental nas eleições municipais do seu irmão Hamilton (Mitinho) e do seu filho Ewerton (Vertinho), principalmente em 1972, pois, como sócio e apoiador de Mitinho, conduziu a empresa ainda com mais afinco para que ele pudesse realizar uma gestão pública que trouxe uma nova perspectiva para Conceição do Coité! Ewerton foi um bom filho, pai, marido, irmão, um exemplo, não somente para sua família, como também para a sociedade coiteense. Ele sempre repetia uma frase que espelhava o seu caráter: “O maior patrimônio do homem é a vergonha e, quando perde, não precisa perder mais nada, ele já perdeu tudo”.

Dessa forma, nomear uma via da cidade em sua homenagem é uma forma justa e simbólica de eternizar sua trajetória de serviço e desenvolvimento para o nosso município.

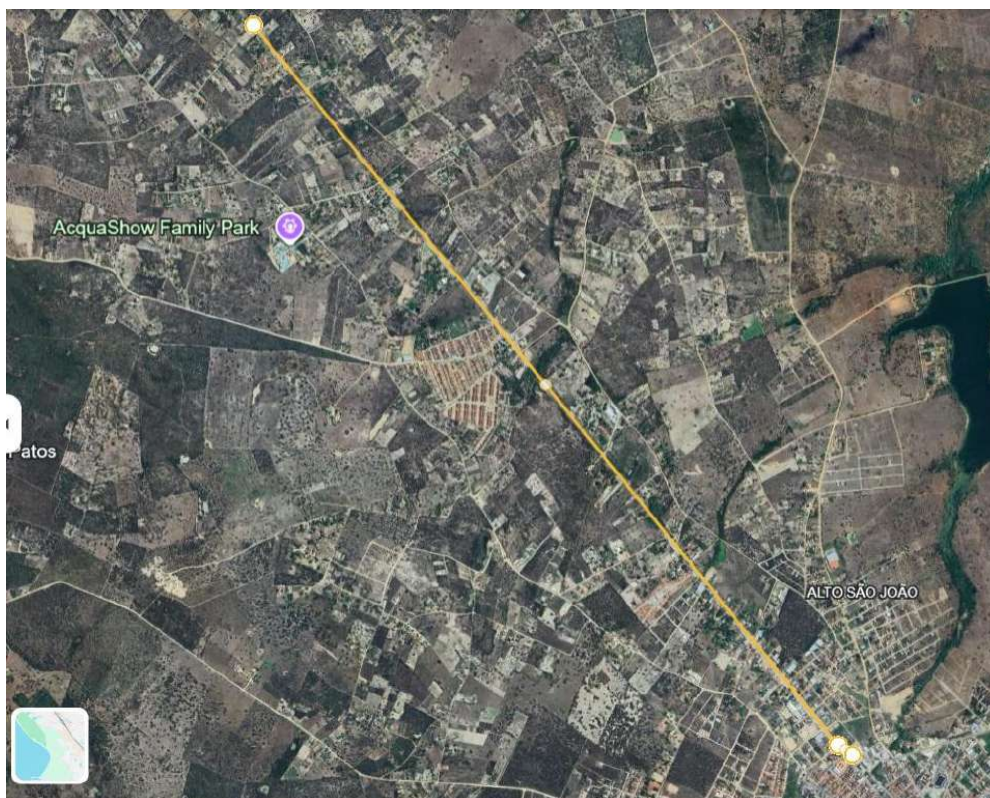
Avenida Ewerton Rios de Araújo



PODER LEGISLATIVO – CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

VEREADOR VAGNER DE ORLANDO RAMOS

---





PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
VEREADORA LUZIA DA SAÚDE

## PROJETO DE LEI Nº 85/2025

**Denomina rua no Distrito de Salgadália**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.** Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado a rua Mãe Baia o logradouro com 126,32m (cento e vinte e seis metros e 32 centímetros cujo ponto inicial e final segue nas seguintes coordenadas geográficas.

I - Ponto Inicial - 11°26'52.7"S 39°11'18.9"W

II - Ponto final - 11°26'56.5"S 39°11'17.5"W

Art. 2ª Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité-BA, 15 de dezembro de 2025

LUZIA BONFIM DE SANTANA LIMA  
VEREADORA LUZIA DA SAÚDE

**PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
VEREADORA LUZIA DA SAÚDE****JUSTIFICATIVA**

O projeto de Lei Ordinária, tem como objetivo precipuo denominar de Rua Mãe Baia, uma Rua localizada no distrito de Salgadália, de acordo com a Lei n. 1.119, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre as denominações públicas no âmbito municipal e no seu Art. 3ª. As denominações públicas deverão levar em consideração aspectos históricos, culturais, sociais e geográficos, com o objetivo de preservar a memória da cidade e homenagear personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento do município, bem como as datas e eventos relevantes da tradição local.

Mãe Baia, figura de grande relevância histórica, social e afetiva para o distrito de Salgadália. Ao longo de sua vida, Mãe Baia exerceu com dedicação, amor e responsabilidade a função de parteira, sendo diretamente responsável por trazer ao mundo inúmeras crianças da comunidade, muitas delas hoje adultos que reconhecem em sua trajetória um marco de cuidado, acolhimento e humanidade.

Sua atuação ultrapassou o papel tradicional de parteira. Mãe Baia também foi mãe de leite de diversas crianças, gesto que demonstra sua generosidade, empatia e compromisso com o bem-estar coletivo. Além disso, sempre ofereceu apoio a muitas mulheres em um dos momentos mais delicados e significativos da vida: a gestação e o parto. Sua presença era sinônimo de segurança, amparo e experiência, contribuindo de forma essencial para a saúde materno-infantil em uma época na qual o acesso a serviços médicos era limitado.

Denominar uma via pública com o nome de Mãe Baia é reconhecer seu legado, preservar sua memória e eternizar sua contribuição para as famílias de Salgadália. Trata-se de um ato de justiça histórica e de valorização de uma mulher que, com seu trabalho comunitário, ajudou a moldar a identidade e a história local.



PODER LEGISLATIVO  
CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA  
VEREADORA LUZIA DA SAÚDE

**RUA MÃE BAIA**





CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**PORTARIA N° 1.797**  
**De 03 de fevereiro de 2026**

Exonera Assessor de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno; e Art. 19, § 2º, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015;

Considerando requerimento do Vereador Vagner Araujo Ramos, protocolado sob nº006, em 03 de fevereiro de 2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica exonerado o servidor **WAIME DOS SANTOS SILVA** do Cargo de provimento em comissão de Assessor de Vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2026.



**José Jailmo Pereira Gomes**  
**Presidente**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.798**  
**De 03 de fevereiro de 2026**

Nomeia Assessora de Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno; Art. 19, §§ 1° e 2°, da Lei Complementar N° 63, de 24 de junho de 2015; e Lei Complementar N°84, de 09 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1° Fica nomeada **ARIADNE RAMOS ARAÚJO** para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Vereador, para execução das atividades externas do Vereador Wagner Araujo Ramos, com remuneração definida pela Legislação vigente.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2026.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
**Presidente**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.799**  
**De 03 de fevereiro 2026**

Concede Licença Maternidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando Atestado de Maternidade apresentado em 03 de fevereiro de 2026; e

Considerando termos da Lei Municipal N° 513/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida à Servidora **RAIANE CARNEIRO NASCIMENTO**, Assessora de Vereador, cadastro 479/1, lotada no Gabinete da Vereadora Luzia Bonfim de Santana Lima, Licença Maternidade a ser gozada por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30 de janeiro a 28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 30 de janeiro de 2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2026.

**José Jailmo Pereira Gomes**  
**Presidente**

# IMPrensa OFICIAL



**Este município possui imprensa oficial!**

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA  
SUA CASA.

FALE COM  
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM  
A PREFEITURA.

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ**



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.